

Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC nº 01.572.597/0001-01

LEI Nº 12 de 27 de fevereiro de 1997.

"Autoriza o Poder Executivo a ordenar despesa para conservação e recuperação da SP115/255 rodovia João Schimdt em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER".


SILVIO ROJES FILHO, Prefeito Municipal de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ordenar despesa para conservação e recuperação da SP115/255, rodovia João Schimdt, em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER".


artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiçu, 27 de fevereiro de 1997.


SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria na data supra.


Jair Aparecido Guilherme
Secretário